

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 07/12/2020 17:09:17

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 137/20 "5.1- A manutenção deverá ser realizada na COPGRA - COORDENADORIA DE PRODUÇÃO GRÁFICA E VISUAL, localizada na Rua Acre, nº 80 - 4º andar, sala 405 - Centro/Rio de Janeiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 11:00 às 17:00 horas. 5.4 - A manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a chamada;" Pergunta 1) Com base nos subitens acima, entendemos que o prazo de 24 horas para execução da manutenção corretiva e/ou ativação de equipamento de contingência será contabilizado conforme jornada de trabalho disposta em Edital (de segunda a sexta-feira, das 11h às 17), correto? Pergunta 2) Se o tempo para atendimento do SLA não for contabilizado conforme jornada de trabalho do Órgão Contratante, entendemos que a Contratada terá permissão de acesso irrestrito ao endereço em questão, mesmo que este seja após às 17h, onde o Órgão terá como obrigação, manter funcionário para recepção do técnico da Contratada. Está correto nosso entendimento? Pergunta 3) Entendemos que os eventuais custos de orçamento referente a uso indevido do equipamento serão assumidos pelo Órgão Contratante mediante apresentação de orçamento, correto? Pergunta 4) Entendemos que as trocas de toners serão realizadas pelos usuários e/ou equipe de TI/Field Service do Órgão Contratante, mediante treinamento a ser realizado pela Contratada durante fase de implantação. Tal procedimento exige a administração pública de qualquer ônus em caso de improváveis danos acidentais, causados nos equipamentos, oriundos no processo de substituição de suprimentos. Está correto o nosso entendimento?

Fechar



Resposta 07/12/2020 17:09:17

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 137/20 Resposta 1) Sim. Resposta 2) O atendimento será conforme a jornada de trabalho constante no edital. Resposta 3) Conforme previsto no edital o equipamento será exclusivamente utilizado para copias e impressões em formatos e gramaturas discriminadas na especificação. Cabe a empresa definir o que considera uso indevido. Resposta 4) Conforme item 6 - DO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E/OU PEÇAS não há informação nesse item ou no item 5 DA MANUTENÇÃO que esse serviço será executado pela empresa contratada, não havendo previsão, a responsabilidade pela substituição será do contratante ficando tão somente definido que a empresa contratada deverá deixar estoque mínimo de suprimento para evitar a descontinuidade dos serviços. Ass. Rubens Ferraz – Pregoeiro Substituto

Fechar